



01 NOV. 2017

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2426 de 17/11/17

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 621/16

1º Termo Aditivo do Contrato nº 621/2016 celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a empresa CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EMPAVI LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRA DE ARTE ESPECIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA PONTE MARIA PEREGRINA LOCALIZADA NA ZONA NORTE.

VALOR ORIGINAL: 14.920.392,85

PRAZO ORIGINAL: 15 (quinze) meses

PRAZO ADITADO: 09 (nove) meses

PRAZO GLOBAL COM ESTE ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses.

TERMO FINAL COM ESTE ADITIVO: 04/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 61439/2016

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado por seu Secretário de Mobilidade Urbana, Sr. Paulo Roberto Guimarães Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.570.889-X -SSP/SP e inscrito no CPF nº 269.528.648-14, nos termos do Decreto nº 17.396/17 e de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EMPAVI LTDA, já qualificada no instrumento original, vêm aditar o contrato nº 102/17, conforme justificativas contidas nos autos do processo administrativo 29.027/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica aditado o prazo contratual em 09 (meses) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do contrato passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com o presente aditivo, o contrato chegará a termo em 04/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato será executado conforme cronograma físico-financeiro de fls. 1709, referentes ao processo administrativo nº 61.439/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ampliar prazo e o valor do seguro garantia, em cumprimento aos termos do disposto na cláusula 15ª do instrumento original.

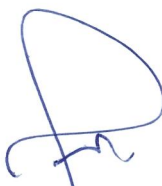
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

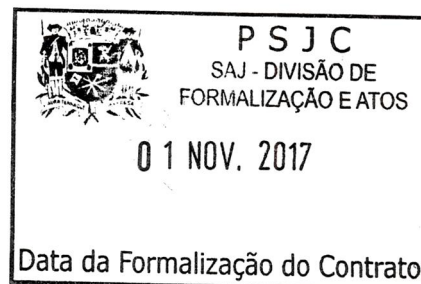
As demais disposições originais contratadas permanecem inalteradas.

Assim concordes firmam o presente,

São José dos Campos,



PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana



CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EMPAVI LTDA

TESTEMUNHAS:



Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754



Susi Tieghi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT